



# BOLETIM OFICIAL

## S U P L E M E N T O

### ÍNDICE

#### PARTIC

##### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

###### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

###### **Extrato do despacho n.º 71/2023:**

Criando a Plataforma do Sistema Nacional de Investimento.....2

##### MINISTRA DA SAÚDE

###### *Gabinete da Ministra*

###### **Despacho n.º 52/2023:**

Nomeando em Comissão de Serviço Janice de Fátima Pina Tavares, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegada no Conselho de Santa Cruz, ilha de Santiago. ....3

###### **Despacho n.º 53 /2023:**

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Evily Alves Sequeira Martins, no cargo de Delegada de Saúde no Conselho de Santa Cruz, ilha de Santiago.....3

###### **Despacho no 54/2023:**

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Nilson Jesus Duarte Sanches de Oliveira, no cargo de Delegado de Saúde da ilha do Maio.....3

###### **Despacho n.º 55 /2023:**

Nomeando em Comissão de Serviço Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegado de Saúde do Maio.....3

###### **Despacho n.º 56/2023:**

Nomeando em Comissão de Serviço, Ludmila Santos Miranda, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Santa Catarina, Ilha de Santiago.....3

###### **Despacho n.º 57/2023:**

Nomeando em Comissão de Serviço Antonieta Isidoro Afonseca Lopes, Médica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de Delegada de Saúde de Calheta São Miguel.....3

**Despacho n.º 58/2023:**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Ludmila Santos Miranda, no cargo de Delegada de Saúde de Calheta São Miguel.....3

**Despacho n.º 59/2023:**

Dando por finda a Comissão de Serviço de Elizangela Varela Tavares, no cargo de Delegada de Saúde de Santa Catarina.....3

# PARTE C

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 71/2023. — DE S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro,

De 04 de outubro de 2023

Considerando a importância do Sistema Nacional de Investimentos (SNI) previsto na Lei que define as Bases do Sistema Nacional do Planeamento, bem como a necessidade de se operacionalizar o referido Sistema de acordo com as tecnologias mais avançadas atualmente disponíveis;

Tendo em conta que o país, fruto da sua condição arquipelágica, geofísica e geográfica, apresenta uma alta vulnerabilidade perante riscos climáticos e desastres, e que as mudanças climáticas devem aumentar ainda mais os riscos de perdas e os prejuízos;

Uma vez que a incorporação dos riscos climáticos e de desastres nos Programas e Projetos de Investimento Público é um exercício que deve ser gradualmente incorporado à dinâmica do SNI como parte da sua melhoria contínua e que, portanto, é necessário estabelecer critérios mínimos para a incorporação da análise de risco na formulação e avaliação de novos projetos;

Atendendo ainda que terão de ser adotadas medidas com vista a gerar capacidades e competências nos funcionários envolvidos na formulação e avaliação de projetos, a fim de garantir um processo de inserção no tema de acordo com as normas técnicas e guias metodológicos que serão criados para este fim;

Sendo o SNI gerido, atualizado e disponibilizado pelo departamento governamental responsável pelas finanças e planeamento;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 36º da Lei nº 72/VIII/2014, de 19 de setembro, que define as Bases do Sistema Nacional do Planeamento, determino o seguinte:

**Artigo 1º**

**Objeto**

1. É criada a Plataforma do Sistema Nacional de Investimento.
2. A Plataforma do Sistema Nacional de Investimento abrange as fases de pré-triagem, priorização e pré-seleção dos investimentos a serem realizados pela Administração Pública Central.

**Artigo 2º**

**Objetivo**

A plataforma do Sistema Nacional de Investimento estabelece um sistema padronizado de pré-triagem, priorização e pré-seleção das Propostas de novos projetos que inclui considerações sobre riscos climáticos e de desastres com o objetivo de aumentar progressivamente a qualidade e resiliência do investimento público e garantir que os novos programas e projetos de investimento estejam alinhados com os objetivos incluídos nos instrumentos de planeamento de médio e longo prazo.

**Artigo 3º**

**Especificações da Plataforma**

A plataforma deve garantir a especificação do sistema tal que:

- a. Será de janela única para todas as ideias de projeto, independentemente da sua dimensão ou fonte de financiamento;
- b. As Propostas de Novos Projetos (PNP) devem exigir que as entidades proponentes respondam a um conjunto de perguntas curtas sobre a ideia de projeto em particular a incorporação de considerações de gestão de risco de desastres e adaptação às alterações climáticas;
- c. A Nota Conceitual de Projeto (NCP) deverá ser um modelo único que serve dois propósitos relacionados, dependendo da escala e/ou da complexidade do projeto proposto, dividido em “pequeno projeto” e “grande projeto”;

- d. Os projetos de pequeno e grande porte aprovados na fase de triagem prévia e aceites após a análise dos respetivos estudos de viabilidade, e terão de ser classificados segundo a sua prioridade, através de uma avaliação multicritérios;
- e. As instituições da Administração Central que formulam projetos de investimento público devem incorporar a variável de risco climático e de desastres em sua análise como um elemento de apoio para garantir a qualidade do projeto, a continuidade de bens e serviços e a sustentabilidade dos impactos esperados do projeto e o seu papel no aumento da resiliência do investimento público;
- f. A fim de promover uma incorporação gradual da análise de risco climático e de desastres, os projetos devem incluir os elementos apresentados no Anexo, parte integrante da plataforma, para serem aprovados na fase de triagem prévia; e
- g. A análise de risco deve ser incorporada fundamentalmente em “grande projeto” cuja elaboração requer estudos de pré-viabilidade e viabilidade para sua execução e operação.

**Artigo 4º**

**Coordenação**

Compete ao Director Nacional do Planeamento coordenar e supervisionar o normal desenrolar dos trabalhos, de acordo com o disposto no presente despacho e nas demais normas legais aplicáveis.

**Artigo 5º**

**Disposições finais**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. O membro do Governo responsável pela área das finanças e planeamento pode proceder a regulamentação das demais regras relativamente a tramitação, implementação e o funcionamento da Plataforma do Sistema Nacional de Investimento.

Cumpra-se.

**Anexo**

**(a que se refere o artigo 3º)**

Lista de critérios mínimos para a integração dos riscos climáticos e de catástrofes em novos projetos.

O presente anexo faz parte integrante da Plataforma do Sistema Nacional de Investimento e será utilizado para elaborar a metodologia de priorização e pré-seleção dos investimentos que será desenvolvida posteriormente.

Critério	Sim/Não	Observação
Evento Natural Adverso		
1. É apresentada a localização exata do projeto com as respetivas coordenadas?		
2. É definida a área requerida pelo projeto e a respetiva unidade de medida?		
3. São identificados os eventos naturais adversos ocorridos na área do projeto?		
4. Estão identificados os possíveis eventos naturais adversos que poderão ocorrer na área do projeto?		
5. Está caracterizada a frequência e/ou a gravidade com que os acontecimentos naturais adversos ocorreram ou poderão ocorrer na área do projeto?		
6. É dada uma classificação do grau (alto, médio, baixo) de acontecimentos naturais adversos que podem ocorrer na área do projeto?		
Exposição e vulnerabilidade		
7. É apresentada a quantificação da população e das habitações na área do projeto?		
8. São identificadas as infraestruturas de educação, saúde, rodoviárias, agrícolas e pecuárias que podem ser afetadas por fenómenos naturais adversos na área do projeto?		

Critério	Sim/Não	Observação
9. É identificada a perda de vidas humanas e os prejuízos económicos que podem ser causados por fenómenos naturais adversos que possam ocorrer na área do projeto?		
10. A área do projeto foi visitada para recolher informações sobre os eventos naturais adversos e a vulnerabilidade?		
11. A população foi consultada sobre os eventos naturais adversos que ocorreram na área do projeto e sobre a vulnerabilidade?		
12. É apresentada uma classificação do grau (alto, médio, baixo) de vulnerabilidade que pode ocorrer na área do projeto?		
Risco		
13. É apresentada uma avaliação inicial do nível de risco do projeto combinando fenómenos naturais, vulnerabilidade e exposição?		
14. No caso de ocorrerem perigos e/ou vulnerabilidades durante o projeto, são identificadas medidas de atenuação dos riscos durante a fase de investimento e os respetivos custos?		
15. Os custos das atividades de atenuação dos riscos foram incluídos nos custos do projeto?		
16. Outros comentários:		

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 05 de outubro de 2023. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Gabinete da Ministra**

**Despacho n.º 52/2023**  
**de 04 de outubro**

Janice de Fátima Pina Tavares, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegada de Saúde Santa Cruz ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das delegacias de saúde, conjugado com o disposto do artigo 90 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 4 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 53/2023**  
**De 04 de outubro**

É dada por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Evily Alves Sequeira Martins, no cargo de Delegada de Saúde do Conselho de Santa Cruz, ilha de Santiago, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 4 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho no 54/2023**  
**de 04 de outubro**

É dada por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Nilson Jesus Duarte Sanches de Oliveira, no cargo de Delegado de Saúde da ilha do Maio, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 4 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 55/2023**

**de 04 de outubro**

Elton Jorge Cruz, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, é nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegado de Saúde do Maio ao abrigo do disposto no artigo 50 do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das delegacias de saúde, conjugado com o disposto do artigo 90 do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 4 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 56/2023**  
**de 06 de outubro**

Ludmila Santos Miranda, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegada de Saúde de Santa Catarina, Ilha de Santiago, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das delegacias de saúde, conjugado com o disposto do artigo 9º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 6 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 57/2023**  
**de 06 de outubro**

Antonieta Isidoro Afonseca Lopes, Médico Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, é nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Delegada de Saúde de Calheta de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, que estabelece as normas de estruturação e gestão das delegacias de saúde, conjugado com o disposto do artigo 9º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente e equiparado da Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 6 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 58/2023**  
**de 06 de outubro**

É dada por finda a Comissão de Serviço de Ludmila Santos Miranda, no cargo de Delegada de Saúde da Calheta de São Miguel, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 31º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente na Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 6 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*

**Despacho n.º 59/2023**  
**de 06 de outubro**

É dada por finda a Comissão de Serviço de Elizangela Varela Tavares, no cargo de Delegada de Saúde de Santa Catarina, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 31º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente na Administração Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A Ministra da Saúde, na Praia, aos 6 de outubro de 2023. — A Ministra das Saúde, *Filomena Mendes Gonçalves*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC****V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**